



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

SES - Material Médico, Hospitalar e Farmacêutico

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Especificação do objeto

Aquisição de Swab, objeto de natureza comum, para atender a Zoonoses.

1.2 Descrição da solução como um todo, considerando o ciclo de vida do objeto e especificação do produto

Embora a quantidade total seja para o atendimento pelo período de um ano, trata-se de quantidade pequena que totaliza um baixo valor, o que inviabiliza a entrega parcelada. Desta forma, optou-se pela contratação do insumo através de aquisição com entrega única.

a) Descrição Técnica, Componentes, Funcionalidades e Quantidades:

ITEM	CÓDIGO SIAM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE. TOTAL
-------------	--------------------	------------------	--------------------------	--------------------

1	012.00047.0003-01	<p style="text-align: center;">SWAB COM HASTE PLASTICA P/ COLETA E TRANSPORTE DE AMOSTRAS COM MEIO STUART ESTERIL</p> <p>SWAB COM HASTE PLASTICA PARA COLETA E TRANSPORTE DE AMOSTRAS COM MEIO STUART ESTERIL</p> <p>-SWAB COM MEIO STUART, MATERIAL ESTERIL. - PARA ANALISE LABORATORIAL COM FINALIDADE CLINICA OU DE PESQUISA. - COMPOSICAO: PARTE PLASTICA: TUBO DE TRANSPORTE EM POLIPROPILENO, SWAB ESTERIL, HASTE COM PONTA EM VISCOSE/RAYON, ACOPLADA A TAMPA DO TUBO.</p> <p>-APRESENTACAO: CAIXA /PACOTE CONTENDO 50 OU 100 UNIDADES.</p> <p>-POSSUIR REGISTRO DA ANVISA.</p> <p>-REFERENCIAS: GLOBAL TRADE TECHNOLOGY, BIOCON, NEOLAB, ABSORVE.</p>	UNIDADE	1.000
---	-------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------	-------

b) Integração e Compatibilidade:

O item está incorporado aos protocolos de assistência e é plenamente compatível com as ferramentas e recursos utilizados na zoonoses. Sua utilização é fundamental para garantir a realização de coletas de material que são enviados para cultura, padrão ouro para diagnóstico de esporotricose, doença zoonótica, conforme as diretrizes assistenciais vigentes.

Essa quantidade foi baseada levando em consideração a média de consumo registrada nas coletas realizadas.

1.3 Da execução

a) Exigências de Manutenção e Assistência Técnica:

Não há a necessidade de manutenção ou assistência técnica devido a ser um insumo descartável e de uso único.

b) Condições de Entrega

- Secretaria da Saúde, responsável pela destinação dos materiais, o solicitará através de Autorização de Fornecimento e o mesmo deverá ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após o recebimento da comunicação.
- A Detentora poderá propor prazo diverso do indicado no item anterior, podendo ser aceito ou não pela Prefeitura.

- A Prefeitura comunicará previamente quaisquer alterações na programação de entrega, quanto as quantidades ou demais aspectos previstos.
- No ato de entrega a Detentora deverá apresentar:
Na embalagem individual, trazer impressa a identificação qualitativa e quantitativa, n.º do lote, data de fabricação, data de expediente, n.º R.M.S. e com o prazo de validade mínimo de 2/3 de sua vida útil.
- Deverá constar no documento fiscal o número da AF e do empenho, conforme descrito na autorização de fornecimento enviada para a contratada, bem como o lote, data de fabricação e vencimento do produto entregue.
- Serão admitidos para a entrega, apenas 02 (dois) números de lotes.
- A falta desses requisitos acarretará a devolução do produto e aplicação da sanção contratual.
- A critério exclusivo da Prefeitura poderá ser tolerado atraso na entrega dos materiais se ocorrerem motivos relevantes que o justifique.
- Entregar os materiais de acordo com a qualidade, característica e marca apresentada na proposta e constante no contrato, sendo vedada qualquer substituição sem prévia concordância da Prefeitura.
- Qualquer alteração deverá ser comunicada a Secretaria da Saúde, através de ofício encaminhado ao e-mail dmmhf.sama@sorocaba.sp.gov.br para aprovação desta Prefeitura.
- E m caso de descontinuidade na produção ou situação de indisponibilidade no fornecimento do material, comunicar tal fato imediatamente a Prefeitura, acompanhado de declaração da empresa fabricante, informando o desabastecimento do mercado, e em caso de solicitação de troca de marca, enviar documentos técnicos da marca a qual pretende fornecer em substituição, sem que o preço seja superior ao constante em sua proposta, ficando a critério da Prefeitura aceitá-lo ou não.
- A Prefeitura rejeitará, no todo ou em parte, os materiais que estiverem em desacordo com as especificações contratadas.
- Substituir mediante “Notificação”, no prazo nela indicado, as suas expensas, no total ou em parte, os materiais que não obedecerem às condições de qualidade ou estiverem em desacordo com o contratado.

c) Local de entrega:

- Av. Itavuvu, 5830 Hebert de Souza (entrada pela rua de trás), aos cuidados de Dorceli Maria Bova Moura/Bruna Paola Manetta, Tel.: (15) 3229 7333 ou (15) 3229 7303
- Horários: segunda a sexta das 8 as 16 h.
- Horário de Recebimento: De segunda à sexta-feira, das 08:00 às 16:00.
- O transporte deverá ser realizado por transportadora. Caso seja necessário envio pelos Correios, a Secretaria da Saúde deverá ser informada e autorizar previamente.
- Validade do produto: Mínimo 2/3 de sua vida útil.

d) Critério de julgamento: Menor preço por item.

e) Critério de Parcelamento: Não se aplica, por se tratar de aquisição de item único

• Participação de Consórcio

Não há impedimento quanto à participação de consórcios na licitação em questão. A formação de consórcio é

permitida, conforme previsto no art. 15 da Lei nº 14.133/2021, desde que observadas as condições estabelecidas no edital, incluindo a apresentação de compromisso de constituição do consórcio, indicação da empresa líder e demonstração da capacidade técnica individual ou conjunta para execução do objeto.

f) Documentação técnica exigida da empresa contratada:

Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) emitida pela ANVISA ou comprovação de isenção.

g) Documentação técnica exigida do produto:

- Comprovante de regularidade do produto na Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, através de
- 1. Cópia do D.O.U ou cópia do Certificado de Registro de Produto, emitido pelo Ministério da Saúde, com data e número de registro vigente, ou
- 2. A página de pesquisa pela internet no site da ANVISA será aceita para fins de comprovação de registro de produto, devendo ser apresentado o detalhamento do registro.
- Para o registro com validade a expirar nos próximos 06 (seis) meses, a documentação acima deverá vir acompanhado de pedido de revalidação (Petições 1 e 2), feito com antecedência mínima de 06(seis) meses antes da expiração do registro em vigência.
- Estando o registro vencido no D.O.U, deverá ser apresentado pedido de revalidação (Petições 1 e 2), devidamente protocolizadas com antecedência mínima de 6 (seis) meses, acompanhada de cópia da publicação do Registro vencido em D.O.U.
- Em caso de isenção apresentar documentos que comprove tal fato.
- Para produtos de notificação simplificada, deverá ser apresentado o comprovante que informe a validade da notificação.

1.4 Requisitos da contratação

- Instalação: Não exigido.
- Treinamento: Não exigido.
- Sustentabilidade: O município de Sorocaba não possui Plano Diretor de Sustentabilidade
- Indicação de marcas ou modelos: Não há indicação de marcas e modelos.
- Da vedação de utilização de marca: Não há marcas e modelos com vedação de uso pelo município.
- Amostra: A solicitação de amostras nos processos licitatórios da Secretaria da Saúde garante que os produtos atendem aos padrões de qualidade e especificações do edital. Esse procedimento garante a conformidade dos insumos, prevenindo fraudes e garantindo a entrega de produtos adequados. Além disso, reforça a transparência e a segurança na assistência ao paciente. A licitante classificada em primeiro lugar deve apresentar amostras em até 3 dias úteis, sob pena de desclassificação, conforme o artigo 41, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. As amostras devem ser entregues na Prefeitura de Sorocaba, situada na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041, B. Alto da Boa Vista, Sorocaba/SP – CEP 18013-280, Secretaria de Administração – 1º Andar - A/C.: Seção de Compras,

nas quantidades abaixo:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MEDIDA	QUANTIDADE
1	012.00047.0003-01	SWAB COM HASTE PLASTICA P/ COLETA E TRANSPORTE DE AMOSTRAS COM MEIO STUART ESTERIL	UNIDADE	5

- Subcontratação: Não será admitida subcontratação.
- Contratação: Aquisição com entrega única.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A administração pública tem o dever constitucional de garantir o direito à saúde, o que inclui a disponibilização contínua e adequada dos insumos essenciais para realização de exames que são determinantes para diagnósticos de doenças zoonóticas com relevância pública.

Desta forma, a presente compra visa:

- Garantir a realização adequada de coletas em animais com suspeita de esporotricose, para que o material seja encaminhado para cultura (Padrão Ouro para diagnóstico da doença), uma vez que a esporotricose é uma zoonose de relevância na saúde pública;
- Aumentar a resolutividade da assistência em saúde, ao disponibilizar insumos de qualidade comprovada, capazes de atender às necessidades da zoonoses;

A descontinuidade no fornecimento desses insumos compromete diretamente a eficácia dos diagnósticos, podendo aumentar o número de casos humanos da esporotricose e gerar maiores custos para o sistema de saúde, além de impactar negativamente na qualidade da assistência prestada.

3. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

3.1 A execução contratual, técnica e administrativa será acompanhada pela Unidade de Vigilância em Zoonoses com apoio da Divisão de Material Médico Hospitalar e Farmacêutico da Secretária da Saúde de Sorocaba.

3.2 O recebimento provisório e definitivo do objeto, será realizado pela Unidade de Vigilância em Zoonoses com apoio Administrativo da Seção de Medicamentos da Secretária da Saúde de Sorocaba.

3.3 Fiscalizar o perfeito cumprimento do contrato, cabendo-lhe o ônus decorrente de qualquer descumprimento, sem prejuízo da fiscalização a ser exercida pela Prefeitura.

3.4 A Prefeitura comunicará previamente quaisquer alterações na programação de entrega, quanto às quantidades ou demais aspectos previstos.

3.5 Comunicar a Detentora a ocorrência de qualquer problema que possa influenciar no regular cumprimento da Ata.

3.6 Agente fiscalizador

- Bruna Paola Manetta- Medica Veterinária (Zoonoses)

4. DA DESPESA

4.1 Custo estimado

A composição do custo estimado foi feita através de consulta a painel de compras do governo. Considerando a média, o valor estimado total foi de R\$ 3.263,30.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO MÉDIO	TOTAL
1	012.00047.0003-01	SWAB COM HASTE PLÁSTICA P/ COLETA E TRANSPORTE DE AMOSTRAS COM MEIO STUART ESTERIL	UNIDADE	1.000	R\$ 3,2633	R\$ 3.263,30
CUSTO TOTAL ESTIMADO					R\$ 3.263,30	

• 4.2 Dotação orçamentária

As despesas decorrentes da presente contratação correrão através da despesa orçamentária n°:

- Despesa: 637
- Fonte: 05
- Funcional: 10 303 1001
- Ação: 2110
- Cod. Apl.: 3030001
- Econômica: 3.3.90.30.36

5. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

5.1 Recebimento provisório: provisoriamente, pelo responsável por seu recebimento (no verso da nota fiscal), para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação.

5.2 Recebimento definitivo: definitivamente, pelo responsável por sua fiscalização, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

5.3 O arquivo eletrônico do documento fiscal deverá ser enviado para o seguinte e-mail domoura@sorocaba.sp.gov.br.

5.3.1 Além do arquivo eletrônico do documento fiscal, a contratada deverá encaminhar o mesmo (DANFE) impresso acompanhado da entrega dos produtos.

5.4 O vencimento do documento fiscal dar-se-á somente após a data de entrega e não da emissão do mesmo.

5.5 Deverá constar no documento fiscal o número do processo, número do empenho, bem como banco, número da agência bancária e número da conta-corrente.

5.6 O pagamento será feito entre o sétimo e o trigésimo dia, preferencialmente às sextas-feiras, após a entrega dos produtos e a apresentação do documento fiscal, conferido e liberado pelo setor responsável (recebimento definitivo), através de conta bancária devidamente cadastrada na Secretaria da Fazenda, valendo como recibo o comprovante do depósito.

Elaborado por:

Tatiane de Jesus Mome Reche

Chefe da Seção de Abastecimento de Materiais

Aprovado por:

Dr. João Pedro Arruda Fraletti Miguel

Secretário da Saúde

Sorocaba, na data da assinatura digital.



Documento assinado eletronicamente por **Tatiane de Jesus Mome Reche, Chefe de Seção**, em 24/02/2026, às 09:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Pedro Arruda Fraletti Miguel, Secretário Municipal**, em 25/02/2026, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/sorocaba/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1432932** e o código CRC **A15F24C0**.